859 C J. 86



Município de Macapá

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1801

Macapá - Amapá - 17 de maio de 2011



PREFEITURA DE MACAPÁ Antonio Roberto Rodrígues Góes da Silva Prefeito de Macapá Maria Helena Barbosa Guerra Vice-Prefeita de Macapá Raimundo Guedes de Araújo Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito Huelton Correa Medeiros Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS Carlos Eliomar Chagas de Aragão Secretário Especial da Governadoria - SEGOV Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Eliete Nascimento Borges
Secretária Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Antonio de Oliveira Meireles
Secretário Municipal de Admínistração - SEMAD
Edivan Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finança - SEMFI Joselito Santos Abrantes Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA Maria Heiena Barbosa Guerra
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Paula Nice Moura da Silva Sousa
ecretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST

Otacílio Pereira Barbosa Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Eduardo Monteiro de Jesus
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário Municipal de Obras - SEMOB Eraldo da Silva Trindade Secretário Municipal de Manutenção Urbanistica - SEMUR

Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH Marcelo Waldeck Ribeiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Vicente Manoel Pereira Gomes
Procurador Geral do Município - PROGEM
Márcia Valéria Barbosa Guerra
Corregedora Geral do Município - CORGEM Odete de FatimaThomaz Noronha Controladora Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS Joselito Santos Abrantes Diretor Presidente da URBAM (Liquidante) Benedito Rodrigues Barbosa Diretor Presidente da Macapáprev Carlos Sérgio dos Santos Monteiro Diretor Presidente da EMTU Jorge Campos Soares

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.859/2011-PMM

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 1° DA LEI Nº 1.839/10- CMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° 0 § 1° do Art. 1° da Lei n° 1.839/10-CMM, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1°

§ 1° O painel deverá ser afixado, na parte frontal, lateral direita e traseira do ônibus, em local de fácil visualização pelos usuários deficientes visuais ambliopes;" (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANZOS BANHA, em 25 de abril de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 1864 / 2011 - PMM

INSTITUI O PROGRAMA BOLSA-ATLETA TUCUJU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou, o Prefeito Municipal Macapá, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macapá, o Programa Bolsa-Atleta Tucuju com o objetivo de valorizar e apoiar atletas de rendimento, incentivar crianças, adolescentes e jovens valores a desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, através de projetos específicos, e concessão de bolsas remuneradas.

Parágrafo único. O Programa Bolsa-Atleta tucuju atenderá as modalidades constantes dos programas da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer, com prioridade àquelas em que o município vem apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados em eventos oficiais de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei consistirá em apoio financeiro e técnico, fornecido pelo município, por meio da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º A Bolsa-Atleta Tucuju, será distribuída por meio dos sistemas de Bolsa de Demanda Social e de Bolsa Institucional.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

- I Bolsa de Demanda Social aquela que é distribuida diretamente aos atletas que se inscreverem na Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer, em atendimento ao edital publicado para essa finalidade, observados os critérios de mérito esportivo;
- II Bolsa-Institucional aquela concedida por meio de poder discricionário da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer, com finalidade de apoiar o fomento da prática desportiva.
- **Art. 4º** O Poder Executivo constituirá comissão de caráter permanente, com o fim de tratar da concessão, da renovação e do desligamento dos benefícios do Programa Bolsa-Atleta Tucuju.
- § 1º A Comissão do Programa Bolsa-Atleta Tucuju, será integrada por seis membros, tendo a seguinte formação:
- I Coordenador Municipal de Esporte e Lazer (01 membro);
- II Gerente de Esporte e Lazer, da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer (01 membro);
- III Representante do Gabinete da Prefeitura Municipal de Macapá (01 membro);
- IV Representante do Conselho das Federações de Esportes Amadores do Estado do Amapá - CONFEAP (03 membro);
- § 2º O mandato dos membros da Comissão é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- § 3º Os membros da Comissão serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.
- § 4º A Comissão deverá definir o quantitativo de atletas a serem beneficiados, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira para esse fim.
- § 5º Os representantes das modalidades esportivas que comporão a Comissão do

Programa Bolsa-Atleta Tucuju, serão escolhidos pelo Conselho das Federações de Esporte Amadores do Estado do Amapá - COFEAP.

- Art. 5º Para pleitear a concessão de Bolsa-Atleta Tucuju, o interessado deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
- I Apresentar plano anual de participação em competições de modalidade e de preparação ou treinamento;
- II Apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privado, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;
- III Não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiçã Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;
- IV Comprometer-se a representar o município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer.
- V Ser classificado de 1º a 3º colocado no ranking estadual dentro de sua modalidade.
 - Art. 6° A Bolsa-Atleta Tucuju será concedida:
 - I Pelo sistema de bolsa de Demanda Social:
- a) Na Categoria Internacional para atleta de destaque Pan-Americano, Sul-Americano, Olímpico, Paraolímpico e Mundial, no valor mensal de até 06 (seis) salários mínimos atual em vigência;
- b) Na Categoria Nacional para atleta nacional adulto ou infanto-juvenil, no valor mensal de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo atual em vigência;
- c) Na Categoria Estadual para atleta estadual adulto, juvenil, infanto- juvenil, no valor mensal de ½ (meio) a 01 (um) salários mínimos atual em vigência.
- II Pelo sistema de Bolsa Institucional, na Categoria Talento Esportivo, no valor mensal de um salário mínimo.
 - § 1º Para fins desta Lei considera-se:
- I 1ª Classe atleta com idade entre 12 (doze) a 15 (quinze) anos;
- II 2^a Classe o atleta com idade entre 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) anos;
- III 3ª Classe o atleta com idade entre 19 (dezenove) a 21 (vinte e um) anos;
- IV 4ª Classe o atleta maior de 21 (vinte e um)
- § 2º Os valores de que trata este artigo poderão ser revistos anualmente, a critério do chefe do Poder Executivo, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, apurado pelo IBGE.
- § 3º A Comissão deverá definir um percentual aos técnicos dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa-Atleta Tucuju, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira para esse fim.
- Art. 7º A concessão de Bolsa-Atleta Tucuju, não gera qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal.
- Art. 8º Poderá ser desligado do Programa o atleta que:

 I - Quando convocado, não participar das competições sem justificativa convincente;

 II - For transferido para outro município, estado ou pais, após avaliação do respectivo caso pela Comissão de Programa Bolsa-Atleta Tucuju;

III - Sofrer punição disciplinar aplicada pela Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer e Federações ou entidades nacionais, estaduais e municipais, consideradas grave pela Comissão do Programa Bolsa-Atleta Tucuju.

Parágrafo único. A concessão da Bolsa-Atleta Tucuju é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o benefício atender às condições estabelecidas nos critérios de

avaliação.

Art. 9º Os atletas que fazem parte dos programas de incentivo à prática desportiva da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer a partir do exercício de 2011, serão automaticamente incluídos no Programa de que trata esta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 08 de Abril de 2011.

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

DECRETOS

DECRETO Nº 1.158/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO BIANCHI FILHO do Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional-SEMDUH, código CC-05, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional — SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de maio de 2011.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 01 de abril de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.755/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARIA ALICE RAMALHO
DE OLIVEIRA TENORIO do cargo de Provimento em
Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, código CC02, pertencente à Estrutura Administrativa da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Habitacional - SEMDUH/RMM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE I

CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de abril de 2011

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.756/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Nomear MARIA ALICE RAMALHO DE OLIVEIRA TENORIO para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, código CC- 02, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística — SEMUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

AUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de abril de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.763/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar FERNANDO ARAÚJO DE FRANÇA do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, código CC-02, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística — SEMUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de abril de 2011.

ANTONIO ROBERTO PODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.822/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar WELSON RODRIGUES RABELO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, Código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Guarda Municipal de Macapá – GMM/PMM.

Art. 2^{α} Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 28 de abril de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.827/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JUÇARA COUTINHO PINHEIRO do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica Setorial, código CC-03, pertencente à Estrutura Administrativa da Corregedoria Geral do Município de Macapá - CORGEM/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 28 de abril de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES/GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ PREPERRA DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.832/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARIA LUIZA THOMAZ ABRAÇADO do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração e Finanças-DAF, código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística – SEMUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 29 abril de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.833/2011-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear SILVANA DO SOCORRO FERREIRA CAVALCANTE para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração e Finanças-DAF, código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística — SEMUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 29 abril de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.237/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ADRIANA FAÇANHA DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Convênios, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral — SEMPLA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 06 de maio 2011.

SE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREPÉITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.251/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar DANIELE DA COSTA MONTEIRO do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral — SEMPLA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 06 de maio 2911.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NIZARE BEZERRA DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.252/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARIA CLEMI DE SOUZA COELHO do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 06 de maio 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.

NTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NÁZARÉ BEZERRA DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2,253/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar DEUZARINA DE MORAIS DAVID, matrícula nº 1010632, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, código FG-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral — SEMPLA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 06 de maio 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRÍGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.257/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARIA IOLANDA DA SILVA CHAGAS, matrícula nº 4000668, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pesquisa de Preço, código FG-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de dia 06 de maio 2011.

REGISTRE-SE, RUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NA ZARÉ BEZERRA DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.465/2011 - PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legals que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Processo s/n, código 177937, gerado pelo Oficio nº 025/2011-EMEFPG, datado de 21/02/2011, da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Professora Guita,

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a Designação do Senhor FRANK RAMOS NASCIMENTO, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Geral da Comissão de Gestão do Plano de Carreira — CGPC, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação — SEMED/PMM, em substituição a Servidora DILÉIA CARMEM BARBOSA MONTEIRO, que se encontra em LICENÇA MATERNIDADE, no período de 02/05/2001 a 28/10/2011 e, estará em FÉRIAS REGULAMENTARES no período de 29/10/2011 a 19/11/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 10 de maio de 2011.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em Exercício

ANTONIO DE OLIVEIRA MÉTRELES A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.467/2011 - PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Nomear, interinamente, FRANCISCO BIANCHI FILHO para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, código AP-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional — SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de maio de 2011.

036 22

EGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 10 de maio de 2011.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em Exercício

ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.488/2011 - PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em exercício, no uso de suas atribulções legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 631/2011-GAB/SEMED, datado de 05/05/2011, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, código CC-03, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM e, desse modo, destituída da função de Pregoeiro da referida Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 12 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 12 de maio de 2011.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em exercício

ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2,489/2011 - PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 631/2011-GAB/SEMED, datado de 05/05/2011, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Nomear MARIA IZAMAR SILVA ALVES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, código CC-03, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 12 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 12 de maio de 2011.

MARIA HELEÑA BARBOSA GUERRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em exercício

ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.494/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá

Considerando, as informações contidas nos registros do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando, a necessidade de ajustar a percepção de vantagens funcionais definidas em legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR da Função Gratificada de FG-01, os Servidores a seguir relacionados, integrantes da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação-SEMED /PMM:

a) Cargo: Servente

 Dinelson Tavares da Conceição, Servente, matrícula nº 1010940, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01; b) Cargo: Merendeiro;

- Aldenice Macedo Dos Santos, matrícula nº 6007376, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Antonia Selma Silva da Silva, merendeira, matrícula nº 1010495, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Deocilene da Cruz Costa, merendeira, matrícula nº 1010496, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Gilcinho Farias Barbosa, merendeiro, matrícula nº 6006795, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código-FG-01;

c) Cargo: Professor;

- Alda Cordeiro Ferreira, Professora, matrícula nº 9994003, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Assunção Da Costa Paes, matrícula nº6200133, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Antonia Selma De S. Santos, matrícula nº 6309810, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Daise Cristiane R. Barbosa, matrícula nº 6109608, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Deumir Cardoso Ferreira, professor, matrícula nº1010478, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Debora Barbosa Borges Soares, matrícula nº1011076, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Eleonora Da C. R. Jacaranda, matrícula nº 6107486, da função de Chefe da Seção de Organização Escolar, código FG-01;
- lolanda França lobato, Professora, matrícula nº 9993776, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Isabel Cristina Rosa Ferreira, Professora, matrícula nº 6407013, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Lurdicea de Jesus Palheta Monteiro, professora, matricula nº 9994450, da Função Dir. Adj Maria Jose dos Santos Fereira, código FG-01;
- Lucianne Patricia S. De Lima, matrícula 6103359, da Função Dir. Adj Maria Jose dos Santos Fereira, código FG-01;
- Maria De Lourdes De F. Caetano, professora, matrícula nº 6106005, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Maria De Lourdes De S.Mendes, matrícula nº 6103545, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Maria Leopoldina Sousa Da S. Santos, Professor, matrícula nº 6105491, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Maria Luzamira Negreiros, Professor, matrícula nº 6300693, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Marinei De Sousa Cardoso, matrícula nº 6102565, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Neide Coelho Brito, Professor, matrícula nº 6101550, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Orlandina da Silva Sales, professora, matrícula nº6105246, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01:
- Odair Jose Da Luz Dias, Professor, matrícula nº 6303870, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Oriza de Almeida Silva, Professor, matrícula nº 6108024, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Paulo Rogerio Dias Do Vale, Professor, matrícula nº 6105610, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Raimundo Pereira Dos Santos, professor, matrícula nº 6300880, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;

- Rosivaldo Cordeiro dos Santos, Professor, matrícula nº 1010419, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Rosana Silva Dos Santos, matrícula nº 6101860, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Simone Helenise De Melo Menezes, Professor, matrícula nº 9993815, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Suely Cruz De Oliveira Mendes, Professor, matrícula nº 6108300, da Função Gratificada de Auxiliar de Conflança código FG-01;

d) Cargo: Pedagogo;

- Aldete Pessoa do Rego, Pedagoga, matricula nº 6308937, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Arcimone França T. Penafort, Pedagogo, matrícula nº6308961, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Ligia De Moraes Andrade, Pedagoga, matrícula nº 6005055, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Livaneide Góes Ferreira, Pedagoga, matrícula nº 6309151, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Odineia da Costa Dias, Pedagoga, matrícula nº 1010757, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, Pedagoga, matrícula nº 1010654, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;

e) Cargo: Especialista em Educação;

- Célio Cordeiro Marques, Especialista em Educação, matrícula nº6308325, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, código FG-01;
- Orlandina Pinto Serra, Especialista em educação, matricula nº6300804, da Função de Chefe Sec. Organização Pedagógica, código FG-01;
- Lidia Lucia de Oliveira Alves, Especialista em Educação, matrícula nº 6302394, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Lidiane Lobo Lima Cabral, Especialista em Educação, matrícula nº 6302785, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Maria Lucia Machado Cambraia, Especialista em Educação, matrícula nº 6300685, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança código FG-01;
- Art. 2º EXCLUIR da remuneração da servidora Alene Chagas da Silva, matrícula nº9994394, a parcela correspondente ao DAS.01, informado e identificado na respectiva ficha financeira extraída do DRH/SEMAD.
- Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros deste ato tem eficácia a contar o dia 02 de maio de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

em Macapá AP, 15 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOÉS DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.495/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

SE.

SE.

pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Nomear TYNALLE TAVARES DE SOUZA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 18 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de maio de 2011

ANTONIO ROBERTO RODRIGUÉS GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.586/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar WILLAMS MALCHER MARINHO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento do Plano Diretor, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.587/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo 4rt. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar LUCIANO SOUZA DE QLIVEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Urbanos, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.588/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar RODRIGO MENDES LOBATO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Topografia Agrária, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional — SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

SE

DECRETO Nº 2.589/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ADENILSON ROCHA
DANTAS para exercer o Cargo de Provimento em
Comissão de Chefe da Divisão de Demarcação Fundiária
código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa
da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO PODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.590/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

SE.

Art. 1º Nomear FRANCISCO GOMES DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Urbanos, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional — SEMDUH/PMM.

Art. 2ª Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.591/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 2.204/2011-PMM, datado de 03 de maio de 2011, que exonerou a Servidora BRUNA GARCIA DANTAS NASCIMENTO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 06 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.592/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 2.206/2011-PMM, datado de 03 de maio de 2011, que exonerou a Servidora SIMEI FERREIRA LEITE do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 06 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.593/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 2.205/2011-PMM, datado de 03 de maio de 2011, que exonerou a Servidora JOSILENA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Finanças, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 06 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES SÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.595/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

DECRETA:

Art. 1º Nomear LIDIANE FERREIRA DE ALENCAR para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica Setorial, código CC-03, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.596/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOELMA DUARTE CORDEIRO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Licenciamento, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 2.597/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

SE.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 2.210/2011-PMM, datado de 03 de maio de 2011, que exonerou a Servidora TARCIANE NORÕES LIMA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica, código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional — SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRÍGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 2.598/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 2.208/2011-PMM, datado de 03 de maio de 2011, que exonerou o Servidor ROHAN FABIO GOMES PIRES do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários, código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO PODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.599/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

SF.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 2.398/2011-PMM, datado de 06 de maio de 2011, que nomeou a Servidora TARCIANE NORÕES LIMA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

.....

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRÍGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIANº. 0135/2011 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005 - PMM, datado de 25 de JULHO de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS REGULARES, ao servidor ALAN GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 2009443, pertencente ao Quadro de Direção e Assessoramento Superior - CC.2, exercendo o Cargo de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro - CC.2, exercendo suas atividades na Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, lotada na COMIR, no período de 01/06 à 30/06/2011, correspondente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de junho de 2011, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá-AP, 02 de maio de 2011.

SUB-SECATTÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE DO

PORTARIANº. 0136/2011 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005 - PMM, datado de 25 de JULHO de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULARES, ao servidor FABIO ANDERSON CORREA CAMPOS, matrícula nº 1010998, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Computador, exercendo suas atividades na Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, lotada na COMIR, no período de 01/06 a 30/06/2011, correspondente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de junho de 2011, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá-AP, 02 de maio de 2011.

EIDE CARLA MACHADO DE OLIVEIRA FIGUEIRA SUB-SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº. 0137/2011 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005 — PMM, datado de 25 de JULHO de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULARES, a servidora GLEYSE DE NAZARÉ TEXEIRA GONÇALVES, matricula nº 2009239, pertencente ao Quadro de Direção e Assessoramento Superior - CC.1, exercendo o Cargo de Chefe da Divisão de Programação - CC1, exercendo suas atividades na Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, lotada na COMIR, no período de 01/06 à 30/06/2011, correspondente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de junho de 2011, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá-AP, 02 de maio de 2011.

EIDE CARLA MACHADO DE OLIVEIRA FIGUEIRA SUB-SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº. 0138/2011 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005 - PMM, datado de 25 de JULHO de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULARES, ao servidor JORGE ALBERTO DE ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 2009844, pertencente ao Quadro de Direção e Assessoramento Superior - CC.1, exercendo o Cargo de Chefe da Divisão de Igualdade Racial - CC1, exercendo suas atividades na Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, lotada na COMIR, no período de 01/06 à 30/06/2011, correspondente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de junho de 2011, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá-AP, 02 de maio de 2011.

EIDE CARIA MACHADO DE OLIVEIRA FIGUEIRA SUB-SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº. 0139/2011 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005 - PMM, datado de 25 de JULHO de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULARES, a servidora KELLY ROBERTA BACELAR CANTUARIA, matrícula nº 1010289, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Servente, exercendo suas atividades na Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, lotada na COMIR, no período de 01/06 a 30/06/2011, correspondente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de junho de 2011, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá-AP, 02 de maio de 2011.

SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO

PORTARIA Nº 007/2011 - COMEL/GABI/PMM

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 129 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto nº 166/2005 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Oficio nº 141/2011 - COMEL/GABI-PMM, datado 06 de Maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de trinta (30) dias a servidora Luzia Correa Trindade Marques, matrícula nº 1010838, Merendeira, a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a contar do dia 06 de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTATE-SE E PUBLIQUE-SE disposições em cantrário.

Coordenadoria Municipal de Espara el azer 06 de Maio de 2011.

RAMIN TON PINTO DE PARIAS
COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,
Publicado nesta Gordenadoria Nunicipal de Esporte e
Lazer 06 de Maio de 2011.

ERRATA

Portaria nº 006/2010- COMEL/GABI/PMM - datado de 04 de janeiro de 2010. Referente à concessão de férias.

Onde se lê:

Servidora: Maria Nonata Teles Medeiros

Matrícula: 101078-1 Categoria: merendeira Período aquisitivo de 2008.

Leia- se:

Servidora: Maria Nonata Teles Mediciros

Matricula: 101078-1 , Categoria: merendeira

Período aquisitivo de 2009.

RAMILTON PINTO DE FARIAS
COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Publicado nesta Coordenadoria Menicipal de Esporte e
Lazer 17 de Maio de 2011.

ERRATA

Portaria nº 020/2010- COMEL/GABI/PMMdatado de 04 de janeiro de 2010. Referente à concessão de férias.

Onde se lê:

Servidora: Maria Nonata Teles Medeiros

Matrícula: 101078-1 Categoria: merendeira Período aquisitivo de 2009.

Leia- se:

Servidora: Maria Novata Teles Medeiros Matrícula: 101078-1

Categoria: merendeira

Período aquisitivo de 2010.

RAMILTON PINTO DE FARIAS
COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Publicado nesta Coprdenadoria Municipal de Esporte e
Lazer 17 de Maio de 2011.

ERRATA

Portaria nº 049/2010- COMEL/GABI/PMM-datado de 04 de janeiro de 2010. Referente à concessão de férias.

Onde se lê:

Servidora: Maria Nonata Teles Medeiros

Matrícula: 101078-1 Categoria: merendeira Período aquisitivo de 2010.

Leia- se:

Servidora: Maria Nogata Teles Medelros

Matricula: 101078-1/ Categoria: merendeira

Período aquisitivo de 2011.

RAMILTON PINTO DE FARIAS
COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Publicado nesta Coordenadoria Municipal de Esporte e
Lazer 17 de Maio de 2011.

PROGEM

PORTARIANº 041/2011 - PROGEM/PMM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e, finalmente o que consta nos autos do Decreto nº 1564/2011 - PMM datado de 18 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor COMISSÃO ESPECIAL os servidores abaixo relacionados para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam realizados estudos no ámbito legal, administrativo, orçamentário e financeiro, e seja elaborado normas necessárias para a plena implementação funcional das categorias de Inspetor e Guarda Municipal, tais como Plano de Cargos, Lei Orgânica, Carreira Única, Código de Conduta e Processo Disciplinar, inclusive com aproveitamento de outros estudos e legislação existentes.

Lucila Sena do Espírito Santo, Inspetora - GMM José de Arimatheia de Avelar Leal Guarda Municipal -GMM

Eni do Rosário Gouveia de Paula, servidora - SEMAD Giancarlo Darlã Pinon Nery, Vereador - CMM Evandro Lul Rodrigues, Procurador para Assuntos Legislativos/PROGEM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 16 de Maigue 2011

VICENTE MANGEL PEREIRA GOMES PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SEMAM

PORTARIA Nº. 023/2011 - SEMAM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, Inciso II da Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 274 do Regimento Interno da SEMAM, constante no Decreto nº. 1.587/2011 - PMM e,

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo, e que os infratores, pessoas Físicas e Jurídicas, estão sujeitos a sanções penais e administrativas, independentes da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente, consoante regra do artigo 225 § 3º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de trabalho, que fará análise e avaliação do Licenciamento Ambiental, conforme competência técnica dos envolvidos, referente ao Empreendimento denominado Shopping Amapá Gardeen.

- Débora de Oliveira Thomaz Bióloga (Auditoria e Pericia Ambiental), matrícula nº.200912-9, Presidente da Comissão.
- Elfran Alex Raiol Raiol Picanço Engenheiro Florestal, matrícula nº. 201014-7, Vice-Presidente.
- Mara Silva Goés Advogada, matrícula nº.201018-7, Assessora Jurídica.
- Isaías Matos da Silva Tecnólogo em Gestão Ambiental, matrícula nº. 050024-0, Análise e Avaliação do Licenciamento Ambiental.
- Renato Rocha e Silva Auxiliar Técnico em Engenharia, matrícula nº. 400088-9,
 Análise e Avaliação do Licenciamento Ambiental.
- Alan Diego dos Santos Goés Tecnólogo em Gerenciamento Ambiental, matrícula nº.200993-5, Análise e Avaliação Ambiental.
- Cristiano Jorge Silva dos Anjos Especialista em Gestão Ambiental, matrícula nº. 200949-9, Análise e Avaliação Ambiental.
- André dos Santos Abdon Engenheiro Florestal, matrícula nº.030283-0,
 Análise e Avaliação Ambiental.
- Leonor Fernanda de Medeiros Engenheira Florestal, matrícula nº.500238-9, Análise e Avaliação Ambiental.
- Samiram's Brito da Silva Carim Engenheira Florestal, matrícula nº.050122-0, Análise e Avaliação Ambiental.
- Edigleuma Picanço Bacelar Geógrafa, matrícula nº.600749-0,
 Análise e Avaliação Ambiental.
- Hernani Vitor Carrera Guedes Engenheiro Civil, matrícula nº. 050022-4,
 Análise e Avaliação Ambiental.
- João Galberto Moraes Cardoso Agente de Defesa Ambiental (Biólogo), matrícula nº. 050089-5, Análise e Avaliação Ambiental.
- José Rocha da Silva Fiscal de Obras (Administrador), matrícula nº. 400053-6, Análise e Avaliação Ambiental.
- Pedro Gilberto Nascimento de Souza Geólogo, matrícula nº. 050091-7,

Análise e Avaliação Ambiental. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Melo Ambiente, 05 de Maio de 2011

Secretário ~ SEMAN:

MÁRCEECO MÁLDECK RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aos cinco dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 024/2011 - SEMAM

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Municipio e considerando o Oficio nº.108/2011 – GAB/SEMAM, datado de 25 de Abril de 2011, e finalmente o que consta nos autos do Decreto nº. 01488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo e Cargo em Comissão do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM, no periodo de 01 a 30 de Junho de 2011.

Servidor: Josimar Barriga dos Santos

Matricula: 050166-2

Categoria Funcional: Operador de Máquinas Pesadas

Classe B, Nivel 9

Periodo Aquisitivo: (2011)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÈ-SE CIÈNCIA, REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 10 de Maio de 2011.

MARCELO WALDECK RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº.1.587/2011-PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aos dez dias do mês de Maio de 2011.

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº007//2011-CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá, no uso das atribulções que lhe são conferidas através do art. 12 do Regimento Interno da instância colegiada, publicada no D. O. M, c/c O Decreto nº 020/2008-PMM, Com força na Ata da Reunião Ordinária do C.M. A. S. realizada no dia 13/04/11:

-E considerando a necessidade de otimizar e divulgar os trabalhos realizados por este Conselho Municipal de Assistência Social .

RESOLVE:

Art. 1°. REFERENDAR pela Aprovação Unânime o Plano de Ação para 2011 deste CMAS, discriminando como diretrizes o plano de Metas que define a realização de 12 Reuniões Ordinárias do colegiado durante o ano de 2011, 02 Reuniões itinerantes em Distritos do Município de Macapá, 02 Plenárias sobre a VI Conferencia de Assistência Social, assim como aprovar a política de Assistência Social no Município de Macapá através do Plano Municípial e suas adequações, controlar a execução da política de Assistência Social no Município de Macapá, realizar 01 encontro técnico para conselheiro e suplentes de Assistência Social, fiscalizar entidades e organizações de assistência social do município de Macapá, acompanhar a execução dos recursos financeiros do Fundo Municípial de Assistência Social,

atuar junto à Comissão do FMAS na elaboração do Pano de Ação, Aplicação e Propostas Orçamentária, acompanhar o Plano Plurianual do Município de Macapá - PAA, zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aprovar o Relatório de Gestão, garantir a participação de representantes deste CMAS em eventos nacionais, equipar tecnologicamente o conselho, acompanhar o cumprimento do termo de cumprimento do objeto e apresentar avallação trimestral do cumprimento do Plano de Ação ao Colegiado.

Art.2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 14 de Abril de 2011 ALESSANDRA ALVES BARBOSA

Presidente do CMAS/Macapá/AP

RESOLUÇÃO nº008//2011-CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 12 do Regimento Interno da instância colegiada, publicada no D. O. M, c/c O Decreto nº 020/2008-PMM, Com força na Ata da Reunião Ordinária do C.M. A. S. realizada no dia 11/05/11:

-E considerando a necessidade de otimizar e divulgar os trabalhos realizados por este Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1°. REFERENDAR pela substituição na Co. asão Permanente de Avaliação de Registro de Entidades deste CMAS, com o intuito de obedecer a parimade das entidades, ficando em lugar da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST.

Obras Sociais da Diocese de Macapá - OSDM

Art.2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de su: ablicação.

Macapá/AP, 11 de maio de 2011

ALESSANDRA ALVES BARBOSA

Presidente do CMAS/Macapá/AP

RESOLUÇÃO nº022//2010-CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 12 do Regimento Interno da instância colegiada, publicada no D. O. M, c/c O Decreto nº 020/2008-PMM, Com força na Ata da Reunião Ordinária do C.M. A. S. realizada no dia

 E considerando a necessidade de otimizar e divulgar os trabalhos realizados por este Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1°. REFERENDAR pela aprovação UNANIME do Projeto Albergue Solidário Modalidade de Atendimento — Proteção Social Especial de Alta Complexidade II "Famílias e/ou Pessoas Em Situação de Rua" da Associação Beneficente Estevam Tavares – ABET, o qual apresenta todos os critérios exigidos pela Política de Assistência.

Art.2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 14 de junho de 2010

ALESSANDRA ALVES BARBOSA Presidente do CMAS/Macapá/AP

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005 /2011 - PMM / INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES CULTURAIS DO AMAPÁ

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ/ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL ... COMIR

CONVENENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES CULTURAIS DO AMAPÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no disposto dos Artigos 193 e 214 da Constituição Federal, Artigo 116, Parágrafo 1º Incisos de I a VI da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 30 Parágrafo Unico da Lei Orgânica do Município, Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997, — Celebração de Convênios, Resolução Normativa TCE/AP nº 122/2005 e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a transferência de recursos financeiros a Conveniada, destinados a custaar despesas com a realização do Projeto "FESTIVAL AMAZÔNICO DE HIP.HOP"

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA. O presente CONVÊNIO terá vigência de 03 (três meses), a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - OS recursos destinados á execução do presente CONVÉNIO correspondem a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme Cronograma de Desembolso, que correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 144 220.020.2099: Elemento de Despesas 33 50 44 e Fonte: 0101

Macapá-AP, 09 de maio de 2011

Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva Prefeito Municipal de Macapá CONCEDENTE

> Cirlene Minicial dos Santos COMIR/PMM INTERVENIENTE

Superinte dente instituto Beira Rio